



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
PROCESSO Nº 0547/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação n.º 042/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 547/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO PSICOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICO E FONOAUDIOLÓGICO, PERÍCIA MÉDICA E GESTÃO DE DADOS E ENVIO DO E-SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES E DOS EMPREGADOS DA SANTA CASA DE IÚNA/ES, QUE ENCONTRA-SE SOB REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.



02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 042/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.114.492/0001-58, com sede na Rua José Moreno Filho, nº 34, 2º Pavimento, centro, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, telefone: (28)3532-7733 / 7766, endereço eletrônico: licitacao@grupo-innovar.com, breno@grupo-innovar.com, neste ato representada por **LARA VEIGA MACHADO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 132.768.947-26 e RG nº 3.055.074/ES, residente na Rua Domingos Martins, nº 750, centro, Marataízes/ES, cep: 29.345-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 2).

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão. (Anexo 1).

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.



05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.
- 5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.
- 5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iúna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Rayanne Pires Souza, matrícula nº 304227 e Luciano Machado Eler, matrícula nº 304746, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 08 de agosto de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde


MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Lara Veiga Machado / ou procurador legalmente habilitado

08.114.492/0001-58

**MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA**

Rua José Moreno Filho nº 34
Pavimento 02 CEP 29.395-000
Ibatiba - Espírito Santo



ANEXO 2

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM "ACEITE" AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

CADASTRO DE RESERVA	
Lote Único	1º - ATLAS SERVICOS MEDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000109/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003235

Origem	Pregão Presencial Nº 000042/2022		Processo	000547/2022			
Contrato	Termo Nº 000109/2022						
Empresa	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME						
CNPJ	CNPJ: 08.114.492/0001-58						
Endereço	Rua JOSÉ MORENO FILHO, 34 - CENTRO - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00059 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
003	001	EXAME ABO + RH		SV	4500,00	23,3516	105.082,406
021	001	EXAME ACUIDADE VISUAL		SV	1800,00	56,8822	102.387,986
015	001	EXAME ANTI HBS		SV	1200,00	59,4269	71.312,334
001	001	EXAME ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL		SV	5000,00	59,8760	299.380,075
020	001	EXAME AUDIOMETRIA		SV	2800,00	50,1462	140.409,255
028	001	EXAME CLÍNICO FONOAUDIOLOGICO		SV	5000,00	84,8244	424.121,773
029	001	EXAME CLÍNICO PSICÓLOGO		SV	5000,00	84,8244	424.121,773
008	001	EXAME COLESTEROL VLDL		SV	4500,00	19,1603	86.221,462
006	001	EXAME COLESTEROL HDL		SV	4500,00	19,0106	85.547,856
007	001	EXAME COLESTEROL LDL		SV	4500,00	19,0106	85.547,856
005	001	EXAME COLESTEROL TOTAL		SV	4500,00	37,4225	168.401,292
019	001	EXAME COLINESTERASE PLASMATICA		SV	150,00	52,3915	7.858,727
023	001	EXAME ELETROCARDIOGRAMA		SV	4207,00	57,1816	240.562,967
024	001	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA		SV	1400,00	99,7934	139.710,702
022	001	EXAME ESPIROMETRIA		SV	2300,00	57,1816	131.517,667
030	001	EXAME EXAME CLINICO FISIOTERAPEUTICO		SV	5000,00	84,8244	424.121,773
004	001	EXAME GLICEMIA		SV	4500,00	18,2622	82.179,831
014	001	EXAME HBSAG		SV	1200,00	59,4269	71.312,334
016	001	EXAME HCV		SV	1200,00	57,4810	68.977,169
002	001	EXAME HEMOGRAMA/PLAQUETAS		SV	5000,00	26,1958	130.978,783
017	001	EXAME MERCURIO (URINA)		SV	50,00	24,8485	1.242,427
018	001	EXAME PSA		SV	700,00	63,7680	44.637,569
025	001	EXAME RAO X TORAX OIT		SV	1400,00	107,7768	150.887,558
011	001	EXAME T3		SV	50,00	54,4872	2.724,359



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

012	001	EXAME T4 LIVRE		SV	50,00	54,4872	2.724,359
027	001	EXAME TRIAGEM TOXICOLOGICA		SV	700,00	315,2472	220.673,053
009	001	EXAME TRIGLICERIDEOS		SV	4500,00	19,1603	86.221,462
010	001	EXAME TSH		SV	50,00	54,4872	2.724,359
013	001	EXAME VDRL		SV	2100,00	26,1958	55.011,089
026	001	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA		SV	1500,00	381,7096	572.564,393
031	001	PRESTACAO DE SERVICOS EM MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, SAUDE OCUPACIONAL e gestão de dados e envio do e-social, o quantitativo informado corresponde à multiplicação de cenário estimado de 1.100 (mil e cem) servidores da prefeitura municipal de iúna/es e 100 (cem) empregados da santa casa de iúna/es, por 12 (doze) meses de duração de contrato. 1.200 servidores e empregados x 12 meses = 14.400 unidades de referências; os serviços do item 001 a serem executados estão descritos de forma detalhada nos itens 10.5; 10.6; 10.7; 10.8; 10.9; 10.10; 10.11; 10.12; 10.13 e 10.14, no termo de referência.		MÊS	12,00	50.894,612 7	610.735,353
SETOR DE RECURSOS HUMANOS:						5.039.900,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						5.039.900,000	
MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME:						5.039.900,000	

MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO. Dessa forma, ficam as empresas intimadas deste Julgamento para os fins do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação, de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 17 de agosto de 2022.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente da CPL

Protocolo 915392

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

ID CIDADES/TCE-ES: 2022.027E0500002.09.0105
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação em favor da empresa **DIGITAL NET DO ES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **15.570.375/0001-64**, no valor total de **R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais)** conforme processo administrativo nº 4.924/2022.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet.

PRAZO: O contrato terá vigência de 120 dias, a partir da formalização do instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 17 de agosto de 2022.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente da CPL - PMG

Protocolo 914851

Ibiraçu

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 050/2022**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora a empresa: Garantia Serviços Esp. Ltda EPP no valor global de R\$ 43.200,00.

ID: 2022.030E0700001.02.0044

Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 914864

Iúna

**AVISO DA LICITAÇÃO Nº 050/2022 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 2069/2022**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06 de setembro de 2022**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna - ES, licitação nº 050/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Registro**

de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com o início do credenciamento às **08h10min** e abertura das propostas às **09h**. ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0045. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 17 de agosto de 2022.

Caroline Henriques de Amorim
Pregoeira

Protocolo 914959

EXTRATO

ARP nº 109/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0547/2022

Pregão Presencial Nº 042/2022

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços em medicina e engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, realização de exames complementares e assistência ao servidor, incluindo acompanhamento e tratamento psicológico, fisioterapêutico e fonoaudiólogo, perícia médica e gestão de dados e envio do e-social, em conformidade com a legislação pertinente e as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego, dos servidores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES e dos empregados da santa casa de Iúna/ES, que encontra-se sob requisição administrativa do município.

Empresa: Medtrab Medicina E Segurança do Trabalho Ltda.

CNPJ: 08.114.492/0001-58

Valor global: R\$5.039.900,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0040

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 915229

João Neiva

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 035/2022**

Objeto: registro de preços para futuras contratações de serviços de alinhamento e balanceamento de rodas da frota municipal (veículos leves e médios) conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

O presente certame foi declarado DESERTO.

Cód. CidadES Contratações:
2022.040E0700001.02.0018

João Neiva-ES, 17 de agosto de 2022.

Dieyna Dal Piero Fraga
Pregoeira Municipal

Protocolo 914940